

Concorrência nº 09/2017

Recurso administrativo

Recorrente: Construtora Arte Projetos Ltda

DECISÃO

Trata-se de recurso administrativo, protocolizado tempestivamente pela empresa acima identificada, o qual se reporta ao julgamento proferido nos autos da Concorrência nº 09/2017 acerca da habilitação.

O recurso foi encaminhado à Procuradoria Geral do Município, para análise e emissão de parecer. Em resposta, emitiu o Parecer Jurídico nº 813/2017, o qual segue em anexo e integra a presente decisão em todos os seus termos.

Pelo exposto, de acordo com a fundamentação do referido parecer jurídico, julgo **procedente** o recurso administrativo em análise, para o fim de declarar a Recorrente habilitação no certame.

Tubarão, 12 de dezembro de 2017.

Joares Carlos Ponticelli
Prefeito